



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1289 - 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2505 DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
286	143	2023	02.20	5643/2019	AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA	1.704.99	7.990,20
15	108	2022	02.04	3367/2023	ESPAÇO SERVIÇOS	1.573.00	5.984,27
11	84	2022	02.04	1123/2021	TRANSPORTES RODOVIARIOS BIS	1.573.00	11.418,97
16	109	2022	02.04	1123/2021	TRANSPORTES RODOVIARIOS BIS	1.573.00	42.679,07
42	312	2022	02.04	1123/2021	TRANSPORTES RODOVIARIOS BIS	1.704.99	27,88
12	104	2022	02.08	3367/2021	ESPAÇO SERVIÇOS	1.573.00	9.594,23
14	106	2022	02.08	3367/2021	ESPAÇO SERVIÇOS	1.573.00	247,94
36	280	2022	02.08	3367/2021	ESPAÇO SERVIÇOS	1.573.00	4.553,42
64	228	2022	02.08	6449/2022	PRIME CONSULTORIA	1.573.00	48,55
83	226	2022	02.08	6449/2022	PRIME CONSULTORIA	1.573.00	2,05
3	8	2022	02.08	1259/2021	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.550.00	0,01
8	31	2022	02.08	1259/2021	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.550.00	0,03
31	233	2022	02.08	1259/2021	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	89.441,44
32	234	2022	02.08	1259/2021	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	536.658,57

422	1607	2022	02.09	9522/2021	APECSOLUCOES E SERVIÇOS	1.601.01	0,03
201	1161	2022	02.09	10869/2021	BILL'S COMERCIO E SERVIÇOS	1.635.00	60.947,92
337	861	2022	02.09	7213/2021	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	1.600.20	0,58
339	862	2022	02.09	7213/2021	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	1.600.01	0,76
27	284	2022	02.14	7662/2021	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.	1.704.99	490,08
160	599	2022	02.36	1548/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.704.99	5,51

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2506 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 2494 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 2494 de 01 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos reais e zero centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.191	46.90.71	1.751.00	355.700,00
02.06	04.122.0010.2.003	33.90.92	1.751.00	541.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				897.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.751.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.000.000,00	7.000.000,00	7.896.729,52	7.896.729,52	896.729,52
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Recetas Correntes	7.000.000,00	7.000.000,00	7.896.729,52	7.896.729,52	896.729,52
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	6.955.000,00	6.955.000,00	7.855.136,99	7.855.136,99	700.136,99
1.2.4.1.50.01.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.955.000,00	6.955.000,00	7.855.136,99	7.855.136,99	700.136,99
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Recetas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	241.592,53	241.592,53	196.592,53
1.3.2.1.01.00.01.01.33.00	Remun.banc.Cosp Klabin BB 24 113	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.1.01.00.01.01.36.00	Remun.banc.Itau COSIP 00-2	40.000,00	40.000,00	241.592,53	241.592,53	201.592,53
TOTAL GERAL		7.000.000,00	7.000.000,00	7.896.729,52	7.896.729,52	896.729,52

DECRETO Nº 2507 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre revogação do decreto 2495 de 01 de dezembro de 2023, e a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 2495 de 01 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 2.709.000,00 (Dois milhões setecentos e nove mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.003	896	33.90.92	1.501.00	1.402.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	26	33.90.92	1.501.00	405.000,00
02.01	28.841.0010.2.191	44	46.90.71	1.501.00	397.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	170	33.90.92	1.501.00	505.000,00
TOTAL					2.709.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.010	112	31.90.11	1.501.00	1.402.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	171	31.90.11	1.501.00	802.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	178	33.90.49	1.501.00	505.000,00
TOTAL					2.709.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2955/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 105/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o senhor RAMON JUNGER FERREIRA ANTUNES E ELISA JUNGER FERREIRA ANTUNES

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Professor Rocha Faria, nº 335, Centro, Guapimirim/RJ, para instalação da nova clínica de saúde da família centro.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Guapimirim-RJ, 01 de novembro de 2023.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital